



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2516

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 700.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	11.03	<i>Departamento Rodoviário Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	31605 26.782.1601.1.711	<i>Aquisição de Equipamentos Rodoviários</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	11.03	<i>Departamento Rodoviário Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	31605 26.782.1601.1.711	<i>Aquisição de Equipamentos Rodoviários</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		R\$ 700.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dos recursos resultantes da operação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal